

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.006, DE 15 DE JANEIRO 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 200.000,00 DE ACORDO COM A LEI N° 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de

Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5° e 6°, da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

ART. 1°. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n° 6.488, de 13 de dezembro de 2017:

GABINETE DE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS 02.01.00 04.122.0036.2.007 / 3.3.90.39.00 Ficha n° 28 Fonte: 01 200.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS 02.05.00 99.999,9999,9999 / 9.9.99.99.00 Ficha n° 133 Fonte: 01 200.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de janeiro de

dois mil e dezoito.

CRISTIANO SALMEIRÃO Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de janeiro de dois mil e dezoito, por afixação no local de costume.

ELISABÈTE GRASSI CRUZ Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas